



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA-PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Em 08 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2024 o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulgou o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Várzea – PB referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do senhor Otoni Costa de Medeiros, conforme preceitua o Art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Conforme Ata da Sessão Ordinária do dia 07 de Maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea – PB, em 08 de Maio de 2024.

FRANCISCO CHARLES DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA-PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

JUSTIFICATIVA

Considerando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exarado o Parecer PPL – TC – 00009/24 e Acórdão APL – TC 00023/24, o qual emite parecer recomendando ao Legislativo municipal a aprovação das contas do Prefeito municipal de Várzea- PB, o Sr. Otoni Costa de Medeiros, relativas ao exercício financeiro de 2022, esta Casa Legislativa com fulcro na Lei Orgânica Municipal concomitantemente com o Art. 250 do Regimento Interno desta, apresentou a matéria de que trata este Decreto, a qual foi apreciada e votada em única votação em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2024 as 19h00min (dezenove horas).

Após análise das contas e relatórios, a maioria dos Pares presentes à sessão opinaram pela aprovação das referidas contas, onde se fizeram presentes na Sessão 09 (nove) Vereadores dessa Casa Legislativa, cuja lista de presença encontra-se registrada nos autos desta Casa Legislativa, tendo sido contabilizados 09 (nove) votos a favor do Parecer do Tribunal de Contas, conforme consta na Ata da Sessão Ordinária do dia 07 de Maio de 2024, fato que passa a ser acatado, portanto, o Parecer PPL – TC 00009/24 e Acórdão APL – TC 00023/24 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Várzea – PB, em 08 de Maio de 2024.

FRANCISCO CHARLLES DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

Ofício de Nº 074/2024

Várzea-PB, 08 de Maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Otoni Costa de Medeiros
Prefeitura Municipal de Várzea/PB

Assunto: **Encaminhamento de Decreto Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 que “Dispõe sobre a aprovação das contas anuais de Chefe do Executivo Municipal, referente ao Exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial do município.

Sem mais para o momento, subscrevo-me cordialmente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Várzea-PB, em 08 de Maio de 2024.

Francisco Charles Dantas de Araújo
Presidente

Recebido em: 08/05/24